



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 5/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de janeiro de 2023

Constitui comissão para tratar da realização de Consulta Interna à comunidade do IF Baiano *Campus* Guanambi referente à proposta do Regimento Interno

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, o uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão responsável por organizar e viabilizar consulta interna à comunidade para elaboração do Regimento Interno dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Aureluci Alves de Aquino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1106585	Presidente
Vivianne Cambuí Figueiredo Rocha	Técnico de Laboratório - Área	1277895	Membro
Karina da Silva Primo	Assistente em Administração	1851817	Membro
Marcelo Gomes	Assistente em Administração	1795343	Membro
Joabe Klever de Souza Dias	Discente - Nível Superior	20211GBI01GT0035	Membro
Rodrigo de Sousa Silveira Cardoso	Discente - Nível Médio	20211GBI17I0030	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- I - organizar os procedimentos de realização da consulta;
- II - realizar a reunião presencial;
- III - registrar a presença dos participantes em lista e registro fotográficos;
- IV - registrar e sistematizar as contribuições da consulta para análise e definição quanto à alteração, inclusão e exclusão do texto da minuta por meio do instrumento de coleta;

V – elaborar as atas da consulta;
VI – preencher o formulário da consulta pública para composição do relatório;
VII – elaborar e organizar o relatório final em versão editável e encaminhar para a
Direção-Geral.

Art. 3º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlito José de Barros Filho
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 26/01/2023 09:36:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 400261
Verificador: 0e180f3525
**Código de
Autenticação:**



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100